



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.341, de 07/04/2020.

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais), autorizado pela Lei 3.321, de 24/06/2019, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	93	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.500,00
	94	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.800,00
Total da Suplementação				127.300,00

Art. 2º. O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.09			DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	77	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	20.000,00
02.07			SECRETARIA DE ESPORTES, TUR E LAZER	
02.07.01			SECRETARIA	
27.812.0008.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	156	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	56.500,00
Total da Anulação de Dotação				76.500,00

Art. 3º. O crédito adicional aberto será coberto, ainda, com os recursos provenientes de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Cerquillo, 07 de abril de 2020.

Publicado na Portaria do Paço Municipal na data supra.